



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 008/2021secp

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

1

A Sua Excelência a Senhora

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST

Brasília/DF

Assunto: Fenajufe reitera posição contrária à obrigatoriedade de utilização exclusiva do sistema PJe-Calc.

Senhora Presidente,

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, **vem reiterar o Ofício nº 108/2020secp, de 17 de junho de 2020 e Ofício nº 244/2020secp, de 19 de novembro de 2020, que expressam posição contrária à obrigatoriedade de utilização exclusiva do sistema PJe-Calc para apresentação de cálculos trabalhistas.**

A prorrogação do prazo para utilização exclusiva do sistema PJe-Calc para o dia 1º de janeiro de 2021 foi um paliativo diante da pandemia, mas não resolveu o problema, tendo em vista que o sistema PJe-Calc já se revelou falho e incapaz de realizar cálculos mais complexos e detalhados.

A ferramenta em questão é complexa, ainda apresenta defeitos, além de exigir muito mais tempo, atenção e desgaste por parte do calculista, perito ou advogado, sendo que tampouco atende ao princípio da celeridade, norteador do Direito Processual do Trabalho.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Tal determinação tem sido motivo de preocupação por parte daqueles que deverão operar o sistema, como advogados, peritos, assistentes técnicos, calculistas judiciais e contadores, tendo em vista que PJe-Calc ainda é um programa de alta complexidade e de difícil operacionalização.

Diante da dificuldade aqui apresentada, **a Fenajufe requer a esse eg. Conselho a revisão da resolução no sentido de substituir o termo obrigatoriedade por preferencialmente para que a adoção da plataforma PJe-Calc seja utilizada de forma preferencial, sem o caráter obrigatório, a fim de garantir a liberdade de escolha da ferramenta mais adequada e útil em cada situação, facilitando e agilizando o trabalho a ser desempenhado pelos operadores da justiça, enquanto realiza estudos mais aprofundados para correção das falhas detectadas.**

Para dar vazão a esta demanda da categoria e melhor apresentarmos a questão, solicitamos audiência com Vossa Excelência ou com quem designar para tratarmos do assunto supracitado, resguardando obviamente todas as medidas de segurança ante à pandemia do novo Corona vírus – Covid-19, podendo ser por vídeoconferência, de acordo com a conveniência de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Engelberg Belém Pontes
Coordenador Jurídico e Parlamentar

Fabiano dos Santos
Coordenador Geral